

No decurso da sua vida profissional, que iniciou em 1980, desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Técnico e Assessor do Diretor Distrital de Finanças de Viseu, da Direção-Geral dos Impostos; Inspetor de Finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças; Diretor de Delegação e Coordenador de Zona de empresa do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Prestou serviço no quadro da Direção-Geral das Contribuições e Impostos nos seguintes Serviços de Finanças: Maia; 18.º Bairro Fiscal de Lisboa; Oliveira do Hospital; Tondela e Direção Distrital de Finanças em Viseu (como assessor do Diretor de Finanças de Viseu).

De 1993 a 1995 ingressa, por concurso público, no Quadro da IGF — Inspeção Geral de Finanças, como Inspetor de Finanças Estagiário, no setor da Inspeção de Serviços Públicos.

De 1995 (15 de janeiro) a 2004, é admitido e presta serviço no Grupo Caixa Geral de Depósitos, na Imoleasing, S.A., como Diretor da Delegação Regional de Viseu.

Desde 2005 a 20 de novembro de 2011, Coordenador de Zona, na Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S.A., Grupo CGD.

Desde 21.11.2011 a 31.12.2013 presta serviço, como Vogal Executivo, no Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.

Formação Complementar — Participou em várias ações de formação, seminários e conferências, destacando: Higiene e Segurança no Trabalho; Team Building; Formação de Formadores do I.E.F.P.; Prevenção do Branqueamento de Capitais e Medidas Antiterrorismo; Mercados de Capitais; Contabilidade Pública; Contabilidade Analítica; «Front» «end» Comercial; Compliance Officer; Código de Conduta; Arquivo Digital; CRM — Customer Relationship Management — Gestão de Relacionamento com o Cliente; Contratualização nos Serviços de Saúde; Sensibilização sobre as novas regras de contratação pública e a sua aplicação nos hospitais EPE.

Helena Isabel Duarte e Pinho, nascida a 12/07/1962, no concelho de Sever do Vouga.

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 1986.

Realizou o Internato Geral e de Especialidade no Hospital Distrital de Viseu, atualmente integrado no Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E., no qual desenvolveu grande parte do seu percurso profissional, tendo obtido o grau de consultor na especialidade de Cirurgia Geral, em 2005.

Coordenou o Serviço de Cirurgia do Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela, entre 1995 e 1996.

Atualmente desempenhava as seguintes funções: Adjunta da Direção Clínica, Coordenadora da Consulta Externa do Serviço de Cirurgia, e Chefe de Equipa do Serviço de Urgência Geral, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E.

Ainda, exerceu e participou na criação do Grupo de Cirurgia Hepatobiliopancreática do Serviço de Cirurgia; Criação da equipa de transporte secundário de doente crítico; Grupo de colaboradores do PQIP (Quality Indicator Project); Grupo Coordenador do Projeto de Acreditação Hospitalar do King's Fund; membro da Comissão de Humanização e Qualidade, membro da Comissão de Ética, membro de júris de concurso para provimento da carreira médica.

Participou como palestrante em diversas reuniões científicas, com artigos publicados em revistas da especialidade.

Maria Cassilda Pereira das Neves nasceu em 4 de novembro de 1955, na freguesia de Penude, Concelho de Lamego, e residente em Viseu. Casada. Enfermeira Supervisora no Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

Concluiu o curso Geral de Enfermagem em 1977. Possui o curso de Estudos Especializados de Saúde Infantil. Curso de Estudos Superiores especializados em Administração dos Serviços de Saúde, que lhe confere o grau de licenciatura.

Ao longo da sua atividade profissional exerceu, entre outras, as seguintes funções:

Enfermeira-diretora do Hospital de São Teotónio, S.A.; Enfermeira-Supervisora, primeiro dos serviços de medicina, bloco operatório, central de esterilização, urgência pediátrica, pediatria, neonatologia, obstetria; depois dos serviços de pneumologia, ginecologia, gastroenterologia e nefrologia, obstetria, neurocirurgia, ORL e oftalmologia, urgência obstétrica e ginecológica, urgência pediátrica, pediatria, neonatologia e departamento de Saúde Mental e Psiquiatria.

Participou em vários eventos como formadora e formanda, autora e coautora de vários Trabalhos, participou na organização de várias jornadas, em comissões científicas, em grupos de trabalho oficialmente nomeada, assim como publicou, na revista SERVIR, um artigo sobre a avaliação de desempenho dos enfermeiros e formação sobre SIADAP. Elenca o conselho coordenador de Avaliação Geral do SIADAP.

Enfermeira diretora do CHTV desde 21 de novembro de 2011.

207579603

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 22/2014

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2013 ao Clube Fluvial Vilacondense, NIPC 501 129 499, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenias não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

9 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207558779

Despacho n.º 1710/2014

O Despacho n.º 3203/2009, de 14 de janeiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2009, definiu a lista das modalidades desportivas coletivas e das individuais, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro.

A experiência adquirida desde a entrada em vigor do referido despacho permitiu determinar que a definição aí prevista não esgota toda a riqueza e variáveis do fenómeno desportivo, conquanto algumas modalidades desportivas consideradas coletivas integram disciplinas ou provas individuais, bem como algumas modalidades consideradas individuais integram disciplinas ou provas coletivas, sendo paradigmáticos, respetivamente, os casos da disciplina de patinagem de velocidade no âmbito da modalidade de patinagem e da disciplina de polo aquático no âmbito da modalidade de natação.

Esta conclusão retira-se igualmente da análise de algumas modalidades consideradas individuais em que se verifica a existência de classificação por equipas em determinada disciplina ou prova.

Deste modo, torna-se necessário clarificar a definição que constava do referido Despacho n.º 3203/2009, adaptando-a à realidade desportiva de diversas modalidades.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, determino:

1 — São modalidades desportivas coletivas o andebol, o basquetebol, o corfebol, o futebol, o hóquei, a patinagem, o *rugby* e o voleibol.

2 — São modalidades desportivas individuais todas as restantes.

3 — Independentemente da modalidade desportiva, a disciplina ou prova em que é permitida a substituição de praticantes desportivos no decurso da prestação desportiva equipara-se a modalidade desportiva coletiva, e a disciplina ou prova em que não é permitida a substituição de praticantes desportivos no decurso da prestação desportiva equipara-se a modalidade desportiva individual, com as necessárias adaptações.

4 — É revogado o Despacho n.º 3203/2009, de 14 de janeiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro de 2009.

15 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207558843

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho (extrato) n.º 1711/2014

Por despacho de 17 de janeiro de 2014 do Subdiretor-Geral do Património Cultural, Mestre Luís Filipe da Costa Torres Capaz Coelho:

De acordo com o Despacho n.º 15900/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é subdelegado no Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, licenciado Manuel Correia Diogo Baptista, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos relativos à autorização de despesas, até ao montante de 50.000,00€ no orçamento de funcionamento e de 100.000,00€ no orçamento de investimento (PIDDAC);